



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 983 | Página 1 de 1

ATOS LEGISLATIVOS

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 58/2024

Outorga a Medalha 'Dona Margarida da Graça Martins - a Fundadora' e o Diploma de Gratidão, instituídos pelo Poder Legislativo, á Sr^a. **Priscila Bufarah da Costa**, pelos excelentes trabalhos realizados no município

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e, em especial, do Decreto-Legislativo nº 08/86,

RESOLVE:

Art. 1º - É outorgada a Medalha "Dona Margarida da Graça Martins - a Fundadora", à Sr^a **Priscila Bufarah da Costa**, pelos relevantes trabalhos sociais, educativos e de serviços à comunidade prestados para o desenvolvimento do município.

Parágrafo Único - O Vereador **Celso Ávila**, é autor da proposta.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 17 de junho de 2024.

PAULO MONARO
- Presidente -

CELSE ÁVILA
- Vice-Presidente -

VALDENOR DE JESUS G.
FONSECA
- 1º Secretário -

REINALDO CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo -

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 57/2024

Exoneração a pedido de servidor detentor de cargo efetivo.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Resolução nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, conforme solicitado através do protocolo administrativo nº 4005/2024, o Sr. **THIAGO FRANCO DE GODOY STORI**, matrícula nº 506, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este ato vigorará a partir de 19/06/2024.

Art. 4º - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, de 17 de junho de 2024.

PAULO MONARO
- Presidente -

CELSE ÁVILA
- Vice-Presidente -

VALDENOR DE JESUS G.
FONSECA
- 1º Secretário -

REINALDO CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo -